



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

COMISSÃO PERMANENTE DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-CRT

RELATÓRIO CONCLUSIVO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA  
CRT – EXERCÍCIO 2019

Considerando o disposto no artigo 131, incisos II e IV, e artigo 135 do Regimento do Crea-SP, a Comissão de Renovação do Terço apresenta o relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2019.

**1)** A Comissão foi instituída pelo Plenário do Crea-SP, na Sessão Ordinária nº 2049, de 30 e 31 de janeiro de 2019, Decisão PL/SP nº 6/2019, composta pelos seguintes membros:

Eng. Civ. Ricardo Leão da Silva (T)  
Eng. Civ. Hassan Mohamad Barakat (S)

Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins (T) – Coordenador  
Eng. Eletric. Ricardo Rodrigues de França (S)

Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Nelo Pisani Junior (T)

Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves (T)  
Eng. Prod. Quim. Vivian Karina Bianchini (S)

Geol. Edilson Pissato (T)  
Geol. Daniel Cardoso (S)

Geog. Marcos Aurelio de Araujo Gomes (T)  
Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo (S)

Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Adilson Bolla (T) – Coordenador adjunto  
Eng. Agr. Taís Tostes Graziano (S)

Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa (T)  
Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva (S)

Apoio Técnico e Administrativo:

Geol. João Batista Novaes  
Arq. Urb. Dinah Sayuri Iwamizu



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**2)** A Comissão realizou 11 (onze) reuniões ordinárias, realizadas na Sede Angélica, às 13h30min, conforme calendário aprovado abaixo:

Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
19	19	16	13	10	16	06	09	14	12	09

**3)** Processos analisados pela Comissão:

A Comissão analisou 199 processos de revisão de registro, sendo 68 processos de revisão de registro de instituições de ensino e 131 processos de revisão de registro de entidades de classe.

Referente às instituições de ensino, a Comissão verificou que a Universidade São Judas Tadeu e o Centro Universitário UNISEB não atenderam aos requisitos constantes no artigo 10 da Resolução nº 1070/15, do Confea, quanto à revisão do registro. Após deliberação da CRT, as referidas instituições de ensino tiveram seus registros suspensos pelo Plenário do Crea-SP.

Referente às entidades de classe, a Comissão verificou que a Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina, Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Fernandópolis e Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia da Região do Pontal do Paranapanema não atenderam aos requisitos constantes no artigo 21 da Resolução nº 1070/15, do Confea, quanto à revisão do registro. Após deliberação da CRT, as referidas entidades de classe tiveram seus registros suspensos pelo Plenário do Crea-SP.

As outras instituições de ensino e entidades de classe tiveram seus processos de revisão de registro apreciados por esta Comissão e foram consideradas aptas pelo Plenário do Crea-SP a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020.

**4)** Trabalhos realizados pela Comissão:

- Encaminhamento de correspondências às entidades de classe solicitando atualização das respectivas relações de associados – base 31 de dezembro de 2018 – através do sistema Creanet;
- Encaminhamento de e-mails e correspondências por correios aos engenheiros de segurança do trabalho solicitando sua opção pela engenharia de segurança do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

trabalho ou pela modalidade de graduação para fins de parâmetro de definição do número de conselheiros para essa câmara especializada – exercício 2020;

- Encaminhamento de e-mails e correspondências por correios aos profissionais associados a mais de uma entidade de classe solicitando sua opção por uma associação para fins de definição da proporcionalidade do número de conselheiros para as entidades de classe – exercício 2020;

**5) Proposta de composição do plenário do Crea-SP para 2020:**

Em cumprimento à Resolução nº 1071/15, do Confea, a Comissão seguiu as etapas para definição do número total de conselheiros que irá compor o plenário do Crea-SP no próximo ano e sua composição, ou seja:

- Identificação das instituições de ensino superior e das entidades de classe de profissionais com registro ou revisão de registro ativo: conforme discriminado no item 3, a Comissão realizou a revisão dos registros de todas as entidades de classe e das instituições de ensino registradas no Crea-SP, conforme artigos 9º e 20 da Resolução nº 1070/15, do Confea.
- Fixação, por meio de decisão plenária, do número de conselheiros representativos das entidades de classe de profissionais (Decisão PL/SP nº 955/2019, de 13 de junho de 2019): após análise dos processos de revisão de registro, debate sobre a necessidade de aumento do número de conselheiros e metodologia de cálculo da proporcionalidade de vagas a que as entidades de classe têm direito, a Comissão decidiu manter o número de conselheiros de entidades de classe em 191 e somando-se às 82 representações das instituições de ensino, fixou em 273 Conselheiros para o exercício de 2020, gerando a Deliberação CRT/SP nº 147/2019, de 10 de junho de 2019.
- Cálculo da proporcionalidade para definição do número de representações de entidades de classe de profissionais por categoria e modalidade profissional, contabilização do número de conselheiros representantes das instituições de ensino superior; criação, manutenção ou extinção de câmaras especializadas e apreciação pelo Plenário do Crea da proposta de sua composição: após debate sobre a proporcionalidade de vagas a que as entidades de classe têm direito, a Comissão elaborou a proposta da composição para renovação do terço do Plenário do Crea-SP para o exercício de 2020 com a definição do número de representantes e a modalidade de representação das entidades de classe de profissionais de nível superior e a distribuição das representações das instituições de ensino superior,



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

através da Deliberação CRT/SP nº 202/2019, de 06 de agosto de 2019, aprovada pelo Plenário conforme Decisão PL/SP nº 1156/2019, de 08 de agosto de 2019 e encaminhada ao Confea para homologação, através do processo C-123/2019.

Pela proposta aprovada, a composição do Plenário do Crea-SP para o exercício de 2020, em número de 273 (duzentos e setenta e três) conselheiros, ficou distribuída da seguinte forma:

- 82 (oitenta e duas) representações de instituições de ensino superior, sendo 59 (cinquenta e nove) distribuídas pelo Grupo Engenharia e 23 (vinte e três) pelo Grupo Agronomia.
  - 191 (cento e noventa e uma) representações de entidades de classe de profissionais de nível superior, distribuídas em 177 (cento e setenta e sete) para o Grupo Engenharia e 14 (quatorze) para o Grupo Agronomia. As representações do Grupo Engenharia são 72 (setenta e dois) da modalidade Civil, 45 (quarenta e cinco) da modalidade Eletricista, 42 (quarenta e duas) da modalidade Mecânica e Metalúrgica, 9 (nove) da modalidade Química, 3 (três) da modalidade Geologia e Minas, 3 (três) da modalidade Agrimensura, 3 (três) do campo de atuação profissional da Segurança do Trabalho.
- 6) Foram emitidas 203 (duzentas e três) deliberações decorrentes dos seus trabalhos de análise e manifestação.
  - 7) A Comissão manteve o firme entendimento quanto à aplicação do artigo 34 da Resolução nº 1.070 do Confea nos processos de revisão de registro das entidades de classe.
  - 8) A Comissão procedeu a um estudo da representação das instituições de ensino no Plenário do Crea-SP e o seu impacto na representação das entidades de classe por câmara especializada, desenvolvendo um roteiro para a definição da modalidade a que a instituição de ensino deverá indicar, para que haja um maior equilíbrio na representação das instituições de ensino nas diversas câmaras especializadas, bem como que possa haver melhor eficiência da fiscalização, iniciando um processo de rodízio na modalidade de representação.

Concluindo, a Comissão de Renovação do Terço apresenta este relatório que sintetiza as atividades desenvolvidas por esta Comissão no ano de 2019, bem como apresenta o processo contendo súmulas, listas de presença, memorandos e demais documentos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

São Paulo, 09 de dezembro de 2019.

Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins  
Creasp nº 5062049652  
Coordenadora da Comissão de Renovação do Terço